

FOLHAS	OL			
PROC:	225	/	2024	
Ass:	Ĭ	1		

OFÍCIO Nº ----/2024/SEMED

Colinas (MA), 05 de Junho de 2024.

Ao Ilustríssimo(A) Senhor(A) **PAULO HERBERTH NEVES CABRAL**Sócio(a) Representante **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO – IDG**CNP N° 03.667.683/0001-23

ASSUNTO: Solicitação de Manifestação quanto à realização do SEXTO TERMO Aditivo de Prazo de Vigência Contratual. Contrato. Prorrogação de prazo.

Senhor(a) Sócio(a) Representante,

Cumpre-nos comunicar a V. Exa. que o CONTRATO N° 206/2021/SEMED, firmado em 05 de julho de 2021 com essa empresa, terá o prazo do seu QUINTO Aditivo expirado em 05 de JULHO de 2024, cujo objeto é a Contratação de Empresa especializada em prestação de serviços terceirizados de mão de obra para manutenção e apoio administrativo em caráter complementar de precisamente, "Serviços de Limpeza e Conservação", "Serviços de Portaria", "Serviço de Auxiliar Administrativo", "Serviço de Transporte" para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação, durante o período de 06 (seis) meses, do município de Colinas/MA, sendo os quantitativos estimados por item conforme as especificações, quantidades e condições contidas no ANEXO I — Especificações e Quantidades e no ANEXO II - Termo de Referência.

Com a finalidade de garantir a continuidade dos serviços prestados, vimos solicitar a essa empresa que se manifeste expressamente, se há interesse de prorrogar o prazo do Contrato Nº 206/2021/SEMED, pelo período de 05/07/2024 a 05/01/2025, nas mesmas condições do Contrato acima citado, em consonância ao que preceitua o inciso II, do Art. 57, inciso II do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como a Cláusula Sétima do referido Contrato.

Atenciosamente,

Maria do Socorro Borba Torres

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / SEMED.



QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 206/2021/SEMED PROCESSO N°441/2023/CPL/SEMED PREGÃO PRESENCIAL N° 15/2021/CPL

<	FOLL	185. M	151	30	33	
FC	LHA	S:	2	-		7
PF	ROC:	225	,	202	4	
As	ss:		3	,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,	•	1
		()			

QUINTO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO Nº 206/2021 -CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS, E A EMPRESA INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO - IDG - CNPJ Nº 03.667.683/0001-23, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA DA CIDADE DE COLINAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS/SEMED, Órgão de Administração Pública em Geral, inscrita no C.N.P.J.(MF) sob o n.º CNPJ 06.113.682/0001-25, com sede à Praça Dias Carneiro, 402, CENTRO, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pela SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, MARIA DO SOCORRO BORBA TORRES, BRASILEIRO, CIC Nº 128.763.483-49, residente e domiciliado nesta cidade e do outro lado a Associação Privada, INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO - IDG, inscrita no CNPJ Nº 03.667.683/0001-23, com sede à Rua Marcelino Champagnat/33, Jupiter II, Edif. Crist. Center, Sala 902, n°16, Bairro Renascença, São Luís - MA, CEP: 65075-045, representada pelo PAULO HERBERTH NEVES CABRAL, RG Nº 977656985 SSP/MA, CIC nº 966.937.203-82, devidamente autorizado a firmar este ajuste, nos termos das normas estatutárias e nos termos do presente Termo Aditivo de Prazo. devidamente autorizado pela Prefeita Municipal de Colinas/MA, através do Processo Administrativo nº 441/2023/SEMED, Parecer Jurídico Nº 261/2023/ASSEJUR, e Parecer Nº 227/2023/CPL, têm como justos, pactuados e contratados este ajuste, com fundamento legal dos inciso I, e § 1°, inciso II e §° 2° do Art. 57 da Lei nº 8.666/93, e suas posteriores alterações, as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO.

O objeto do presente termo é aditar o CONTRATO N.º 206/2021/SEMED, quanto à prorrogação de prazo pelo período de 05/01/2024 a 05/07/2024, no valor de R\$ 2.053.556,70 (dois milhões cinquenta e três mil quinhentos e cinquenta e seis reais e setenta centavos), para prestação de serviços terceirizados de mão de obra para manutenção e apoio administrativo em caráter





complementar de precisamente, "Serviços de Limpeza e Conservação", "Serviços de Portaria", "Serviço de Auxiliar Administrativo", "Serviço de Transporte" para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Colinas-MA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA – A prorrogação de prazo que trata este instrumento é de 06 (seis) meses, corresponde a contar do dia 05/01/2024 até 05/07/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente aditivo do CONTRATO N.º 206/2021/SEMED será publicado no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Colinas - Maranhão, com exclusão de quaisquer outros por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas e/ou conflitos oriundos da execução deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES - Continua em pleno vigor todas as Cláusulas e demais condições do Contrato original.

E, para validade do que foi pactuado, formou-se este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus efeitos legais em juízo e fora dele.

Colinas (Ma), 05 de JANEIRO de 2024.

MARIA DO SOCORRO BORBA TORRES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO - IDG.

CNPJ N° 03.667.683/0001-23

PAULO HERBERTH NEVES CABRAL

RG N° 977656985 SSP/MA, CIC n° 966.937.203-82

TYESTEMUNHAS

C.I.C.: Pleaserlenc R.G. 026,182 413 CL C.I.C. Geoudre Lis Carneis R.G. 800-720.383-49



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25
Praça Dias Carneiro, 402 CEP 65.690.000
Colinas - MA



FOLHAS: 04

PROC: 225 | 2024

Ass:

QUINTO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº206/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL

EDUCAÇÃO/SEMED.

OBJETO: 5º Quinto Termo Aditivo do contrato referente à: Contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços terceirizados de mão de obras, manutenção de apoio administrativo em caráter complementar de precisamente "Serviços de Portaria, Serviços de Auxiliar Administrativo e Serviços de Transporte" para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, AMPARO LEGAL: inciso II do art 57, art.65 da 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, PRAZO DE PRORROGAÇÃO:06 (seis) meses inicio dia 05/01/2024 a 05/07/2024. CONTRATADA: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO - IDG CNPJ N: 03.667.683/0001-23.

Colinas/MA - 05 de janeiro de 2024

CONTRATANTE:

Maria da Socorro Barba Torres Secretaria Municipal de Educação.



JOAO SATISTA CAUTANHEDE MARTINS Bequimão-MA, 11 de Janeiro de 2023.

edicionais: Telefone (98) 98444-8055 15/01/0274 através do site www.bequimao.ma.gov.pr e através do 6 maile. coplocq21@gmail.com ou na sata da Comassão de licitação, no mesmo local, ande serão es damentos, informações e outros esclarectmentos, informações es activa esclarectmentos, no estados estados esclarectmentos estados esta Objeto: Seleção de projetos culturais de audiovisual, conforme LC nº 195/2022 (Lei Paulo Objeto: Seleção de projetos dos intereszados para consulta, a parúr do día Consulta. strada na Praça D2 de novembro, 5/N, Centro, Begulmão, no Estado do Maranhão, torna público para conhecimento que realizará abertura de licitação na Modalidade Credenciamento, a seguir mencionada: EDITAL DE CHAMMENTO PUBLICO Nº 01/2024. A Prefeitura Municipal de Bequimão através da Secretaria Municipal de Cullura.

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEQUIMÃO

Barra do Corda - MM - 11 de janeiro de 2024. JARBAD ARIENDO ALBANA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.872/2023 - Barta do Corda/ANA.

A Prefeidrura Municipal de Barta do Corda-ANA. através da Pregoeira e equipe de apolio, forma-seg público, para conhecimento dos interessados, que realizada licitação, na forma ELETRÓNICO, com critério de julgamento, menor preço por modalidade PREGAO, na forma ELETRÓNICO, com critério de julgamento, menor preço por situação de valherabilidade social atendidas e acompanhadas pelos 03 CNAS (centro de situação de valherabilidade social atendidas e acompanhadas pelos 03 CNAS (centro de situação de valherabilidade social atendidas e acompanhadas pelos 03 CNAS (centro de situação de valherabilidade social atendidas e acompanhadas pelos 03 CNAS (centro de Acatego de Acatego de Companhadas (a propieto de paramenta) de Pendo Mannicipal de assistência Social, NO CAS. 2021.0000. Elemento de Oscapas 3.3.90.32. Projeto de Acatego de Acatego de Acatego de Acatego de Acatego de Acatego corçamentadas serás. Os NAE, 1005.1021.0000. Elemento de Oscapas 3.3.90.32. Projeto de Acatego de Acatego de Pendo Mannicipal de Acatego orçamentadas serás (a companhadas 2000). Elemento de Daspasas 3.3.90.32. Projeto de Valeda de Licitação y Celu situado de Indigação y combasas de paramentos e setendas e un mil. Permanentos e quanenta restal, incito da disputa oconreid dia 26 de Janeiro de 2024 de Janeiro de Oscapas de Acatego de Licitação y Celu situado de Salbalizado de Ratina de Indigação y Celu situado de Ratina de Mannicipio e Ratina de Licitação y Celu situado e as Rua leas Abatinas. 371, Centro Barna do Couda platadorma pelo site fritos://www.licitane.ce.ce.ce.ce.ce.ce.ce.ce.pelo e-mail professor de mail de município e Ratina de Licitação y Celu situado es Rua leas de Ratina de Licitação y Celu situado es Rua leas de Ratina de Licitação y Celu situado es Rua leas de Ratina de Licitação y Celu situado es Rua leas de Ratina de Licitação de Licitação de Ratina de Licitação de Seludado de Ratina de Rat cplbdc2021@gman.com.

AVISO DE LICITÁÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2024

PROCESSO DE DISPENSA 67/2023

PROCESSO DE DISPENSA 67/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.914/2023 - Barra do Corda/MA.OBJETO: locação de Básica do funcionamento da Lindade Básica do Barra do lambino de para de Básica de Corda/MA. Los tratados : letometa De Carvallo de Básica do Corda/MA. Dispensa de Liditação nº, 67/2023/MA. Contratados : letometa De Carvallo de Carta d

EXDE/16E #W DTARTNOD 30 OTARTX3

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 91/2024

PROCESSO PORMINISTRATIVO Nº 2,786/2023 - Baira do Corda/MA.OBIETO: Contratação de processo jurídica para aquelição de fantasias educativas para un campanhasa/afectas de indica para aquelição de fantasias educativas para un campanhasa/afectas de indica para aquelição de fantasias educativas para un campanhasa/afectas de indica para aquelição de fantasias cando su constitue de processo jurídica para aquelição de fantasias cando su constitue de processo de licitação (us., 01/2024/MA. Contratado Dispenso Registas de Corda (MA), 02/2024/0001-06. Valor RS 11,799-98 (orns mil, seaceanica e novembra e nove reais de Despesa 3,3-90-30, forgies púticades 10/301_1010.7035_00001-18 e fundo (Municipal de Saude CNP). 104,201_40001-18 e fundo (Municipal de Saude CNP). 104,201_40001-18 e fundo (Municipal de Saude CNP). 104,201_40001-18 e fundo (Municipal de Saude CNP). 105,201_40001-18 e fundo (Municipal de Saude CNP). 105,201_40001-18 e fundo (Municipal de Saude CNP). 105,301_40001-18 e fundo (Municipal de Saude CNP). 106.18 e fundo (Manicipal de Saude CNP). 106.18 e fundo (Municipal de SAUDE). 106.18 e fundo (Municipal PROC: UM!

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

:SAHJO3 (Contratante) (Contratante) (Contratado). ASCINATURA: 11 de janeiro de 2024, ASCINATURAS: Matiana Lima de Oliveira Borgneth OB.244.0819.2-036.3.3-90.30.00.00. DO FORO: Comstca de Balzas. DATA DA (duzentos mil cento e sessenta reais e trinta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: dezembro de 202A, PREÇO: O valor do presente Termo de Contrato é de RS 200.160,30 ob 15 ote simbgiv eror a stutenieza sus ob stab en a-os-nabini otertroa ofnosorio Secretaria Municipal de Dezervolvimento Social, Trabalho e emprego. VidENCIA O de Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Inhutária e Aparemento e Gestão Inhutária e de empresa, para formecimento de cestas básicas e trangos, visando atender a grande e 27.800.493/0001-09. OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a contrateção

Secretaria Municipal da Receita, Orçamento e Gestáo - SEMROG itapecuru-Mirim/MA, 10 de janeiro de 2024. LUCIANO DA SILVA NUNES

executivo para que sura seus legais e efeitos junidicos.

ABORDO ABADE CONSTRUÇÕES LIDA Inscrito no CNP) no 90,429,067,000-1-00 no volor of no volor of trains e strint e substance of trains e substance of trains e dois resis e quanto en proprieto e frontiel e quanto enferte e no bisho official e no estantico esta

O Aumicipio de Rapacuri-Miriny/Ms., siluado na unage comes de subses, munes de subses de Silvas de Centra - CEP, 65.485-000, neste at representado pelo senhor Luciano da Silva Munes, Secretário Municipal de Receita, Organiento e Gestão - SEMROG, no uso de suas artibuições legais, conforme Decreto Municipal nº 030/2022 e com base nas emboras en asiludicação na incidenta de Concorrência Pública no 001/2023, objetivando a Contratação de empresea especializada em serviços de empenación de la concorrencia pública de propueda para procesa por precesa incisos un ado de montra de procesas o estados com o que dispõe o artigo 43, inciso VI de Lei Rederia Na de La contra com o que dispõe a atrago 43, inciso VI de Lei Rederia Na 86.66/93 e suas alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR o objeto acima identificado a compresa; O Municipio de Rapecuru-Mirim/MA, situado na Praça Gomes de Sousa, Ne

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1/2023 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM

PEMAS.

OBJETO: 59 QUINTO Termo Adilivo do contrato referente à: Contratação de uma empresa OBJETO: 59 QUINTO Termo Adilivo do contrato referente à: Contratação de obtras, manutenção de especializadas na prestação de serviços terceinizados de precisamente "Serviços de Portaria, spois administrativo em criáter complementas de precisamente "Serviços de Administrativo em criáter complementas de precisa para portaria Municipal de Assistância Social, AMPARO LEGAL; inciso II do art 57, art.65 da de Secretaria Municipal de Assistância Social, AMPARO LEGAL; inciso II do art 57, art.65 da (Secial) meses inicio da OS/OJ/2024 a OS/OJ/2024 de Precisos, PRAZO DE PROPRECEÇÃO : 06 (Seis) meses inicio da OS/OJ/2024 a OS/OJ/202

QUINTO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO NESBA/2021 PREFETTURA MUNICIPAL DE COUNAS/MA - SECRETRRIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL 2444-2

QUINTO TERMO ADITIVO DE RRAZO DO CONTRATO NASON/ZOZI

QUINTO TERMO ADITIVO DE RRAZO DO CONTRATO NASON/ZOZI

PREFETURA MUNICIPAL DE COLUMAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE/SEMUS

DELETO: SA QUINTO Termo Aditivo do contrato referente 8: Contratação de uma simplemente " Serviços de Portacidados de mão de obera, manutenços especializados de mão de obera, manutenços popularidados de precesamente " Serviços de Portacidados de precesamente " Serviços de Portacidados de Caracida e sucessidado de Serviços de Proposta de Precesamente " Serviços de Portacidados de Serviços de PRORACO ES PRORACOS (" PRAZO DE PRORACOS (" DE SECREGADOS (" DE SECREGADOS (" DE PRORACOS (" DE SECREGADOS (" DE PRORACOS (" DE PROPACIÓN (" DE PROPACI

QUINTO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº206/2021

QUINTO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº206/2021

PREFETURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL EGUCAÇÃO/SEMED

ESPECIAISEADA EN INSTITUTO DE DESEUVOLVIMENTO E GESTÃO - IDG CNP1 Nº

GLIGAS-RADAS, INSTITUTO DE DESEUVOLVIMENTO E GESTÃO - IDG CNP1 Nº

CONTRATADAS, INSTITUTO DE DESEUVOLVIMENTO E GESTÃO - IDG CNP1 Nº

CONTRATADAS, INSTITUTO DE DESEUVOLVIMENTO E GESTÃO - IDG CNP1 Nº

CONTRATADAS, INSTITUTO DE DESEUVOLVIMENTO E GESTÃO - IDG CNP1 Nº

CONTRATADAS, INSTITUTO DE DESEUVOLVIMENTO E GESTÃO - IDG CNP1 Nº

CONTRATADAS, INSTITUTO DE DESEUVOLVIMENTO E GESTÃO - IDG CNP1 Nº

CONTRATADAS, INSTITUTO DE DESEUVOLVIMENTO E GESTÃO - IDG CNP1 Nº

CONTRATADAS, INSTITUTO DE DESEUVOLVIMENTO E GESTÃO - IDG CNP1 Nº

CONTRATADAS.

QUINTO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO NA2OS/2021

PREFETURA MUNICIPAL DE COUNAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL

PREFETURA MUNICIPAL DE COUNAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL

PROMINISTRAÇÃO/SEMAD

OBJETO: Se Quintolermo Aditivo do contrato referente à: Contratação de uma emprerado de precisamente "Desviços de previor de precisamente "Desviços de Ponsrad.

Serviços de Administrativo em celático complementar de precisamente "Desviços de Ponsrad.

Serviços de Administrativo em celático complementar de precisamente "Desviços de Ponsrad.

Secretaria Municipal de Administração, AMPARO LEGAL: Inciso II do art S7, art.65 da Escriços de Administrativo em celático complementar de precisos, prazo DE PROBROGAÇÃO : de Serviços de Pragos.

Secretaria Municipal de Administração, AMPARO LEGAL: Inciso II do art.65, art.65 da Escriços de Ponsrad.

DESCRIÇOS DE DESCRIÇOS SERVIÇOS AS OS/OT/2024.

SOUTRADARDE: Ivan Prudêncio de 202A.

CONTRADARDE: Ivan Prudêncio de 202A.

DE DESCRIÇOS DE PROBREMA DE CUBB.

CONTRADARDE: Ivan Prudêncio de 202A.

CONTRADARDE: Ivan Prudêncio de 201A.

CONTRADARDE: Ivan Prudênci

6904-2291 NSSI

CONTENT OF SING MONTON DE PRAZO DO CONTENTO UN 32.633.468/0001-00

OUETTO: 59 QUINTO Tèrmo Aditivo de contrata referente as: contratação de una 57, añ.65

OUETTO: 59 QUINTO Tèrmo Aditivo de contrata referente as: contratação de una 57, añ.65

OUETTO: 59 QUINTO Tèrmo Aditivo de contrata referente as: contratação de una 57, añ.65

OUETTO: 50 QUINTO Tèrmo Aditivo de 2023

A 31/12/2024

CONTENTAÑA - 29 de desembro de 2023

CONTENTAÑA - 29 de desembro de 2023

CONTENTAÑA - 20 de desembro de 2023

SECURDADA - 20 de desembro de 2023

CONTENTAÑA - 20 de desembro de 2023

SECURDADA - 2023

CONTENTAÑA - 20 de desembro de 2023

SECURDADA - 2023

CONTENTAÑA - 2023

CONTENTAÑA - 2023

SECURDADA - 2023

CONTENTAÑA - 2023

CONTEN ASS.

APROC. FOLHAS.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

PREFEITHRA MUNICIPAL DE COUNAS 2003

Bequimão-MA, 11 de janeiro de 202 10AO BATISTA CANTANHEDE MARTII

500 A Prefeitura Municipal de Bequimão através da Secretaria Municipal de Caruco, Bequimão, no Estado do Masomba, publico pera conhecemento que realisaria abertura da licitação na Moda Credentiamento, a seguir mentenanda: EDITA DE CHANAMENTO PUBLICO PUBLICO DE DISTO: Seleção de projetos culturais das "DAS DEMAIS AREAS CULTURAIS", confoy practico projetos culturais das "DAS DEMENTO PARA INTERESSADOS: DA Janeiro de 202A a 19 de janeiro de 202A.

AVISO DE CHAMADA PUBLICA Nº 2/2024

No 9, sexta-feira, 12 de janeiro de 202a

A Co

E objes - UMINO --

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS PRAÇA DIAS CARNEIRO 402

CNPJ: 06113682/0001-25

NOTA DE EMPENHO

Exercício: 2024

				Processo N°:	
Tipo de Empenho: GL - Global				167	N° Empenho: 105001
	A CONTRACTOR OF THE CONTRACTOR	3.000 **********************************		Ficha:	Data da Emissão;
Unidade Orçamentária ou Unidade 04 - FUNDEB	Administriva Emitente:			94	05/01/2024
Função: SubFunção: Programa: T					
12 361 0052 2	2194 Manut. e Funcio	namento de Se	erviços Terceiriz	zados	
SubAção:	Descrição:				
		AND 100 AND 10		A TAN TO THE PROPERTY OF THE P	
Natureza da Despesa:	JTRAS DESPESAS DE PE	20041 0500	DOENTES DE	CONTRATOS DE TERCE	
	***************************************	33UAL DECO	KKENILODE	DOMINATOO DE TENOE	
SubElemento (STN)/Conta PCASF	e: utras Despesas De Pessoa	I Decorrentes !	De Contratos De	e Terce	
	mas neshesas ne Lessoo	i Deconomos			
Oredor:			2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2		POLITICAL DE LA PROPERTIE DE L
NSTITUTO DE DES	ENVOLVIMENTO DO N	IEDIO SERTA	40 C IDE		1/3/3/ N
all and many of the same of th		is for his or tention.	Marie and a service of the service of	Inscrição Estadual/RG:	10 15 15 15 15 15 15 15 15 15 15 15 15 15
ONPUCPE:				,	4 8
03.667.683/0001-23				Telefone:	
Endereço:	~~~ ^ * 1 1 / 8 ^			(99) 9651-8158	
R RUA RAIMUNDO B	OKBA GALVAO			CEP:	UF:
Cidade:				65850-000	MA
MIRADOR		00000000000000000000000000000000000000	esc consecutation of the last to a strategy to the consecution of the contract		
Descrição do Empenho:	HA PARA OCORRER A DES	DESA COM-			
VALOR QUE SE EMPLIN	VIÇOS DE MÃO DE OBRA		TENDÃO E AD	OLO ADMINISTRATIVO E	MCADÁTER
			1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1		
Documento Fiscal		e will keep	nd Crist	Valor Tota	l: 12
				CONTRACTOR OF THE PROPERTY OF	2 053 556 70
Valor do documento por extenso:		n n nineuramée			2.053.556,70
dois milnoes, cinque	**************************************	AND THE PERSON NAMED AND ADDRESS OF THE PERSON NAMED AND ADDRE	o coje ropie s	eptenta centavos * * *	
Modalidade da Licitação:	Nº Processo Licitatorio	PROCESSO		e setenta centavos * * *	
PREGÃO PRESENCIAL	1	1		Fonte:	****
	000476/21	167			****
Ficha:	000476/21 Empenhado até a Data:	1		Fonte: 00 - Recursos Ordinár	****
	Empenhado alé a Data:	Saldo Anterior:		Fonte: 00 - Recursos Ordinár	* * * * * * * * * * * * * * * * * * *
Ficha: 94	Empenhado alé a Data: 684.518,5	Saldo Anterior:		Fonte: 00 - Recursos Ordinár Importância: 2.053.556,70	* * * * * * * * * * * * * * * * * * *
94 DADOS ORÇAMENTÁRIOS	Empenhado alé a Data: 684.518,5	Saldo Anterior:		Fonte: 00 - Recursos Ordinár Importância: 2.053.556,70	* * * * * * * * * * * * * * * * * * *
94 DADOS ORÇAMENTÁRIOS 04 FUNDEB	Empenhado alé a Data: 684.518,5	Saldo Anterior:		Fonte: 00 - Recursos Ordinár Importância: 2.053.556,70	* * * * * * * * * * * * * * * * * * *
94 DADOS ORÇAMENTÁRIOS 04 FUNDEB 12 Educação	Empenhado alé a Data: 684.518,5	Saldo Anterior:		Fonte: 00 - Recursos Ordinár Importância: 2.053.556,70	* * * * * * * * * * * * * * * * * * *
94 DADOS ORÇAMENTÁRIOS 04 FUNDEB 12 Educação 361 Ensino Funda	Empenhado até a Data: 684.518,9 : :	Saldo Anterior:		Fonte: 00 - Recursos Ordinár Importância: 2.053.556,70	* * * * * * * * * * * * * * * * * * *
DADOS ORÇAMENTÁRIOS 04 FUNDEB 12 Educação 361 Ensino Funda 0052 Administraçã	Empenhado até a Data: 684.518,5 : amental o Geral	Saldo Anterior.		Fonte: 00 - Recursos Ordinár Importância: 2.053.556,70	* * * * * * * * * * * * * * * * * * *
DADOS ORÇAMENTÁRIOS 04 FUNDEB 12 Educação 361 Ensino Funda 0052 Administraçã 2194 Manut. e Fun	Empennado até a Data: 684,518,9 amental o Geral cionamento de Serviços T	Saldo Anterior:	2.665.481,10	Fonte: 00 - Recursos Ordinár Importância: 2.053.556,70	* * * * * * * * * * * * * * * * * * *
DADOS ORÇAMENTÁRIOS 04 FUNDEB 12 Educação 361 Ensino Funda 0052 Administraçã 2194 Manut. e Fun	Empenhado até a Data: 684.518,5 : amental o Geral	Saldo Anterior:	2.665.481,10	Fonte: 00 - Recursos Ordinár Importância: 2.053.556,70	* * * * * * * * * * * * * * * * * * *
DADOS ORÇAMENTÁRIOS 04 FUNDEB 12 Educação 361 Ensino Funda 0052 Administraçã 2194 Manut. e Fun 3.3.90.34.00 -	Empenhado alé a Data: 684.518,9 amental o Geral cionamento de Serviços T OUTRAS DESPESAS DE Pl	Saldo Anterior:	2.665.481,10 RRENTES DE CO	Ponte: 00 - Recursos Ordinár Importância: 2.053.556,70 PONTRATOS DE TERCE empenhada em Crédito Pròprio:	* * * * * * * * * * * * * * * * * * *
94 DADOS ORÇAMENTÁRIOS 04 FUNDEB 12 Educação 361 Ensino Funda 0052 Administraçã 2194 Manut. e Fun 3.3.90.34.00 -	Empenhado alé a Data: 684.518,9 amental o Geral cionamento de Serviços T OUTRAS DESPESAS DE Pl	Saldo Anterior:	2.665.481,10	Ponte: 00 - Recursos Ordinár Importância: 2.053.556,70 PONTRATOS DE TERCE empenhada em Crédito Pròprio:	* * * * * * * * * * * * * * * * * * *
94 DADOS ORÇAMENTÁRIOS 04 FUNDEB 12 Educação 361 Ensino Funda 0052 Administraçã 2194 Manut. e Fun 3.3.90.34.00 - Autorizo o Empenho dessa formando de se form	Empenhado alé a Data: 684.518,9 amental o Geral cionamento de Serviços T OUTRAS DESPESAS DE Pl	Saldo Anterior:	2.665.481,10 RRENTES DE CO	Ponte: 00 - Recursos Ordinár Importância: 2.053.556,70 PONTRATOS DE TERCE empenhada em Crédito Pròprio:	* * * * * * * * * * * * * * * * * * *
94 DADOS ORÇAMENTÁRIOS 04 FUNDEB 12 Educação 361 Ensino Funda 0052 Administraçã Manut. e Fun 3.3.90.34.00 - Autorizo o Empenho dessa formanda	Empenhado alé a Data: 684.518,9 amental o Geral cionamento de Serviços T OUTRAS DESPESAS DE Pl	Saldo Anterior:	2.665.481,10 RRENTES DE CO	Ponte: 00 - Recursos Ordinár Importância: 2.053.556,70 PONTRATOS DE TERCE empenhada em Crédito Pròprio:	* * * * * * * * * * * * * * * * * * *
94 DADOS ORÇAMENTÁRIOS 04 FUNDEB 12 Educação 361 Ensino Funda 0052 Administraçã Manut. e Fun 3.3.90.34.00 - Autorizo o Empenho dessa E Em: 05/01/2024	Empenhado alé a Data: 684.518,9 amental o Geral cionamento de Serviços T OUTRAS DESPESAS DE Pl	Saldo Anterior: 90 erceirizados ESSOAL DECOR	2.665.481,10 RRENTES DE CO	Ponte: 00 - Recursos Ordinár Importância: 2.053.556,70 DNTRATOS DE TERCE empenhada em Crédito Próprio: 4	* * * * * * * * * * * * * * * * * * *



FOLHA	s: 04		
PROC:	225	12024	
Ass:		1	

Ao Presid	ente da Comissão Permanente de Licitação/CPL,
instr obje obra "Ser "Ser dura	rizo a presente solicitação, encaminhe-se a Comissão Permanente de Licitação/CPL, para a ação e formalização do processo do SEXTO Aditivo do Contrato N° 206/2021/SEMED, cujo é Contratação de Empresa especializada em prestação de serviços terceirizados de mão de para manutenção e apoio administrativo em caráter complementar de precisamente, iços de Limpeza e Conservação", "Serviços de Portaria", "Serviço de Auxiliar Administrativo", iço de Transporte" para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação, ate o período de 06 (seis) meses, do município de Colinas/MA, em consonância com o inciso II da Lei Federal N° 8.666/93, e suas posteriores alterações.
	경영 등을 보고 있다. 그런 그는
	Colinas (Ma), 06 de Junho de 2024.
	2110
	Myhak
	Maria do Socorro Borba Torres SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEMED.
+2 =5	
200	
	가는 사람들이 얼마를 하는 것이 없는 것이 없다.



FOLHAS: 08

PROC: 225 / 2024

Ass:

Senhor Secretario,
Conforme solicitação de V. Exa. informamos a "Dotação Orçamentária e Financeira", por
onde deverá correr a despesa:
04 FUNDEB
12 361 0052 2019 MANUTENÇÃO DO FUNDEB
3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Colinas (Ma), 07 de Junho de 2024.
BRUNO SOARES DE OLIVEIRA
CONTADOR CRC 013306/0-9
역사용 사용 경기에 가는 사용이 하면 되었다. 그런 그는 그를 가게 되었다. 그는 그를 가는 사용 사용을 하게 되었다. 그는 그를 가는 사용 사용을 하고 있었다. 전체



FOLHAS: 09
PROC: 225 | 2024 |
Ass:

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

(Art. 16, II, Lei Complementar n° 101/00)

CONTRATO: 206/2021/SEMED.

CONTRATADO: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO – IDG - CNPJ Nº 03.667.683/0001-23.

OBJETO: SEXTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 206/2021/SEMED, cujo objeto é a Contratação de Empresa especializada em prestação de serviços terceirizados de mão de obra para manutenção e apoio administrativo em caráter complementar de precisamente, "Serviços de Limpeza e Conservação", "Serviços de Portaria", "Serviço de Auxiliar Administrativo", "Serviço de Transporte" para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação, durante o período de 06 (seis) meses, do município de Colinas/MA.

DECLARAÇÃO: Declaramos para fins de atendimento ao inciso II do Artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, que o impacto orçamentário — financeiro com o desembolso relativo a manutenção do valor inicial do contrato em epígrafe de **R\$ 2.053.556,70 (dois milhões cinquenta e três mil quinhentos e cinquenta e seis reais e setenta centavos),** tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias na rubrica:

04 FUNDEB

12 361 0052 2019 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Colinas (Ma), 11 de JUNHØ) de 2024.

Maria do Socorro Borba Torres SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEMED.



FOLHAS: 10

PROC: 225 | 2024

Ass:

AUTORIZAÇÃO DO ADITIVO

CONTRATO: 206/2021/SEMED

CONTRATADO: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO – IDG - CNPJ Nº 03.667.683/0001-23,

OBJETO: SEXTO ADITIVO ao Contrato de prestação de serviços terceirizados de mão de obra para manutenção e apoio administrativo em caráter complementar de precisamente, "Serviços de Limpeza e Conservação", "Serviços de Portaria", "Serviço de Auxiliar Administrativo", "Serviço de Transporte" para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação, durante o período de 06 (seis) meses, do município de Colinas/MA, no valor de R\$ 2.053.556,70 (dois milhões cinquenta e três mil quinhentos e cinquenta e seis reais e setenta centavos). Considerando os argumentos suscitados na solicitação quanto ao aditivo do contrato em epígrafe, havendo compatibilidade com o PPA, LDO e LOA, as três peças fundamentais de planejamento municipal, sendo suportável o impacto orçamentário - financeiro da despesa, bem como a existência de dotação orçamentária para alocação das despesas desta contratação e manifestação favorável da Assessoria Jurídica do Município, conforme documentos que instruem o presente processo, AUTORIZO o aditivo solicitado dos serviços objeto do contrato em apreço, nos termos e limites da lei.

Colinas – Ma, 11 de JUNHO de 2024.

Maria do Socorro Borba Torres SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEMED





MINUTA

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº *****/2021/SEMED

COLINAS/SECRETARIA PREFEITURA MUNICIPAL DE **MUNICIPAL** DE FINANCAS/SEMED, Órgão de Administração Pública em Geral, inscrita no C.N.P.J.(MF) sob o n.º CNPJ 06.113.682/0001-25, com sede à Praça Dias Carneiro, 402, CENTRO, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por pelo Sra. Maria do Socorro Borba Torres, brasileiro, CI Nº 34747 com CPF Nº 207.185.193-53, residente e domiciliado nesta cidade e do outro lado a empresa ***********************************, com sede à ******** - Centro cidade de ******** - MA, Colinas - Ma, representada pelo Sro. ********************, brasileiro, casado, CPF N° ************ ******* SSP/MA, devidamente autorizado a firmar este ajuste, nos termos das normas estatutárias e nos termos do presente Termo Aditivo de Prazo, devidamente autorizado pela Prefeita Municipal de Colinas/Ma através do Processo Administrativo nº **/**/SEMED, Parecer Jurídico N° ****/ASSEJUR, e Parecer N° ****/CPL, têm como justos, pactuados e contratados este ajuste, com fundamento legal dos inciso I, e § 1°, inciso II e §° 2° do Art. 57 da Lei nº 8.666/93, e suas posteriores alterações, as cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA – A prorrogação de prazo que trata este instrumento, corresponde a 06 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura do presente Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente aditivo do **CONTRATO N.º** ********/2021/SEMED será publicado no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Colinas - Maranhão, com exclusão de quaisquer outros por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas e/ou conflitos oriundos da execução deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES – Continua em pleno vigor todas as Cláusulas e demais condições do Contrato original.



FOLHAS:	2	
PROC: 22	5 / 20	24
Ass:	P	

E, para validade do que foi pactuado, formou-se este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus efeitos legais em juízo e fora dele.

Colinas (Ma), **** de ***** de 2024.

MARIA DO SOCORRO BORBA TORRES CONTRATANTE

CONTRACTARA		
CONTRATADA:	*************	*
	CNPJ Nº *****************	****
	Sr°. *************	
	CPF N° ***********************************	*****
TYESTEMUNHAS		
C.I.C.:	C.I.C.:	
R.G.	R.G.	



FOLHAS: 13	
PROC: 225 / 2024	
Ass: R	

PARECER COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 225/2024/SEMED

ASSUNTO: Aditamento Contratual – Prorrogação de Prazo e Valor de interesse da Secretaria de Administração.

EMENTA: Contrato. Empresa prestadora de serviço. Prorrogação de prazo. Aditivo contratual. Possibilidade.

Cuidam estes autos da renovação do CONTRATO Nº 206/2021/SEMED, de 05 de julho de 2021, e publicado no Diário Oficial da União nº 129, fl. 215, em 12 de julho de 2021, para sua devida eficácia, firmado com a empresa INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO – IDG - CNPJ Nº 03.667.683/0001-23, cujo objeto é a prestação de serviços terceirizados de mão de obra para manutenção e apoio administrativo em caráter complementar de precisamente, "Serviços de Limpeza e Conservação", "Serviços de Portaria", "Serviço de Auxiliar Administrativo", "Serviço de Transporte" para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação, durante o período de 06 (seis) meses, do município de Colinas/MA, advindo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2021/CPL, que terá a vigência do QUINTO ADITIVO expirado em 05/07/2024.

O mencionado Contrato de prestação de serviço, celebrado em 05/07/2021, possui prazo de vigência de 06 (seis) meses, nos termos de sua *Cláusula Sétima*, a partir da data do recebimento pelo contratado, da Ordem de Execução de Serviços. Tendo também sido previsto e na *Clausula Segunda*, pela mesma cláusula a prorrogação por até igual período, mediante termo aditivo, em consonância aos incisos I e II do Art. 57 da Lei nº 8.666/93:

- Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
- I aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
- II à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;



FOLHAS: 14	
PROC: 225	1 2024
Ass: 7	

O artigo 57 da Lei nº 8.666/1993 prevê que, em regra, a duração dos contratos é adstrita à vigência dos contratos administrativos, todavia, traz em seus incisos algumas exceções, dentre as quais, quando se trata de serviços executados de forma contínua, os quais podem ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses (inciso II).

Ademais disso, é relevante que se comprove que as condições do contrato permanecem vantajosas para a administração, através da consulta dos valores praticados no mercado atual (pesquisas de preços), o que deve ser confiado a equipe técnica.

Assim, em virtude da proximidade do término do prazo do Contrato, e com vistas a sua manutenção, a Secretária Municipal de Educação, através do que consta nos Ofício na fl.01, solicitam a prorrogação do mencionado instrumento contratual pelo período de 05/07/2024 a 05/01/2025.

Igualmente, foi demonstrado pela empresa INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO – IDG - CNPJ N° 03.667.683/0001-23, através de Proposta de Preços enviada a este órgão, anexa ao processo, que demonstra interesse em continuar como parte Contratada, nos mesmos moldes do Contrato anterior, mantendo os preços e as demais condições.

Acresce informar, que a empresa contratada, para demonstrar regularidade fiscal, fez juntada dos documentos, confirmada a habilitação jurídica e regularidade fiscal para celebrar aditamento contratual.

Posto isto, passa-se à análise acerca da possibilidade de Aditamento Contratual.

Convém informar que, o Contrato Nº 206/2021/SEMED, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2021/CPL, onde o objeto é a de prestação de serviços terceirizados de mão de obra para manutenção e apoio administrativo em caráter complementar de precisamente, "Serviços de Limpeza e Conservação", "Serviços de Portaria", "Serviço de Auxiliar Administrativo", "Serviço de Transporte" para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação, durante o período de 06 (seis) meses, do município de Colinas/MA,



FOLHAS: 15	
PROC: 225 / 2024	
Ass: B	

cuja finalidade é garantir a prestação dos serviços, promovendo a qualidade em sua execução, foi adjudicado e homologado de acordo com procedimentos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, havendo também interesse de ambas as partes em dar continuidade ao contrato - que está sendo satisfatoriamente cumprido - nas mesmas condições inicialmente pactuadas, o que consagra os requisitos da citada Lei nos princípios da economia e eficiência.

Para prorrogação de prazo de contrato já existente as normas da Lei nº 8.666/93 não fazem nenhum óbice, desde que fique demonstrado que não haverá vantagem em realizar licitação para escolha de um novo Contrato, tendo em vista a razoabilidade do preço do contrato vigente.

Observe-se que no Contrato consta, também, previsão, nos termos do dispositivo acima transcrito, de que poderá haver prorrogação do prazo contratual, senão vejamos:

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE EXECUÇÃO

3.1 - O prazo de execução dos serviços objeto deste contrato será de 12 meses consecutivos, contados a partir da data do recebimento, pelo CONTRATADO, da ordem de serviço emitida pela PREFEITURA MUNICIPAL de Colinas através da Secretaria Municipal da Infra – Estrutura.

3.2 - O prazo de que trata o item anterior poderá, havendo necessidade, a critério exclusivo da PREFEITURA MUNICIPAL, ser prorrogado ou renovado por até igual período, desde que o referido projeto esteja previsto no seu respectivo Plano Plurianual.

Verifica-se que o valor a ser contratado equivale ao valor anterior de R\$ 2.053.556,70 (dois milhões cinquenta e três mil quinhentos e cinquenta e seis reais e setenta centavos), com prorrogação de prazo pelo período de (06) seis meses — 05/07/2024 a 05/01/2025, que para tal despesa encontra-se informado a disponibilidade de dotação orçamentária, onde fica assegurado ao Contratado o equilíbrio econômico — financeiro, e os fatos expostos são suficientes para prorrogar o presente contrato.

Vale ressaltar, que a Administração considera a prorrogação do aludido contrato de interesse da Administração Pública Municipal, haja vista a necessidade de permanecer com os serviços ora executados por serem eles necessários à população do município de Colinas - MA e por estarem sendo executados com eficiência e dentro dos padrões de qualidades exigidos.



FOLHAS: 16	
PROC: 225 /	2024
Ass: 3	

Destaque-se que os serviços em referências, possuem características singulares na sua essência são de natureza contínua.

Convém informar que, o Contrato N° 206/2021/SEMED, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL N° 15/2021/CPL, cujo objeto é a prestação de serviços terceirizados de mão de obra para manutenção e apoio administrativo em caráter complementar de precisamente, "Serviços de Limpeza e Conservação", "Serviços de Portaria", "Serviço de Auxiliar Administrativo", "Serviço de Transporte" para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação, durante o período de 06 (seis) meses, do município de Colinas/MA, cuja finalidade é garantir os aludidos serviços à Administração municipal de forma que não haja sua descontinuidade na prestação dos serviços terceirizados de mão de obra de Administração.

A continuidade dos serviços acima citados visa promover a segurança e qualidade na prestação dos SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA, em pauta, é dado a necessidade de prestar atendimento a população, se faz necessário que seja aditivado o presente contrato, bem como, por um período de 06 (seis) meses – 05/07/2024 a 05/01/2025, visando a descontinuidade dos referidos serviços, que por sua natureza de interesse público.

Diante do exposto o mesmo foi adjudicado e homologado de acordo com procedimentos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, havendo também interesse de ambas as partes em dar continuidade ao contrato - que está sendo satisfatoriamente cumprido - nas mesmas condições inicialmente pactuados, o que consagra os requisitos da citada Lei nos princípios da economia e eficiência.

Para prorrogação de prazo de contrato já existente as normas da Lei nº 8.666/93 não fazem nenhum óbice, uma vez que está claramente demonstrado, que não haverá vantagem em realizar uma nova licitação para escolha de um novo Contrato, tendo em vista a razoabilidade do preço do contrato vigente, caso haja futuramente qualquer reajuste de preço, não poderá ultrapassar 25% do valor do contrato, como se verifica *in casu*, parágrafos 1° e 2° do Art. 65 da Lei n° 8.666/93.



FOLHAS: 1	7		
PROC: 229	5 /	202	4
Ass:	R		

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

§ 2º Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no parágrafo anterior, salvo: (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98).

Assim, por todo o exposto, verifica-se a possibilidade de prorrogação contratual pelo período de 06 (seis) meses – 05/07/2024 a 05/01/2025, a partir do termo final do Contrato, tendo em vista a satisfação do interesse público, por estar tal procedimento de acordo com as normas legais, devendo prevalecer todas as demais disposições contratuais vigentes.

Submetemos o presente parecer a Secretária Municipal de Educação, para conhecimento e consideração.

Colinas (MA), 26 de JUNHO de 2024.

PRESIDENTE DA CPL

JERÔNIMO CARROSO ROSA NETO

CARLOS SANTOS MEMBRO

De acordo.

Maria do Socorro Borba Torres

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEMED



FOLHAS:	18	
PROC: 2	25 1	2024
Ass:	R	

		,
A ACC	CCCODIA	IIIDIDICA
A ASS	ESSURIA	JURIDICA,

Estamos encaminhando o presente processo devidamente instruído do SEXTO TERMO Aditivo do Contrato N° 206/2021/SEMED; Cujo objeto é a prestação de serviços terceirizados de mão de obra para manutenção e apoio administrativo em caráter complementar de precisamente, "Serviços de Limpeza e Conservação", "Serviços de Portaria", "Serviço de Auxiliar Administrativo", "Serviço de Transporte" para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação, durante o período de 06 (seis) meses, do município de Colinas/MA, em consonância com o inciso II do Art. 57 da Lei Federal N° 8.666/93, e suas posteriores alterações, estamos anexando os documentos abaixo relacionados, para que seja analisado e emitido Parecer Jurídico, para posterior formalização do Termo de Aditivo e publicação na imprensa oficial.

- 1 Cópia do Contrato Original;
- 2- Cópia do Diário Oficial com publicação do extrato do Contrato Original;
- 3- Minuta do SEXTO TERMO Aditivo ao Contrato N° 206/2021/SEMED;

4- Cópia da Documentação		
5 – Proposta do de Aceitaç	cão do SEXTO TERMO Aditivo ao Contrato N° 206/2021/SEMED;	
S. Carlos		
	Colinas (MA), 27 de Junho de 2024.	
	DELCIMAR SANTOS DA SILVA	
	Presidente da CPL	
5 × × 2		



FOLHAS: 19
PROC: 225 / 2024
Ass: 3

PROCESSO n.º 225/2024/SEMED

ASSUNTO: Aditamento Contratual – SEXTO ADITIVO de Prorrogação de Prazo CONTRATO N° 206/2021/SEMED da Empresa INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO – IDG - CNPJ Nº 03.667.683/0001-23.

EMENTA: Contrato. Empresa prestadora de serviço. Prorrogação de prazo. Aditivo contratual.

AMPARO LEGAL: inciso I, e § 1º, inciso II e §º 2º do Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 5º, inciso II, 37, caput, inciso XXI, 70, § único, 71, inciso I, 74 e incisos e 167, inciso II, da Constituição Federal, Lei nº 10.520/2002, utilizando subsidiariamente os artigos 2º, § ÚNICO, 65, 66, 82, 113 e 116, caput, § 1º, incisos III a V e § 1º, inciso II do Art. 57 da Lei nº 8.666/93, mais os dispositivos da Lei nº 4.320/64, em especial os seus artigos 1º, 76, 77 e 78.

PARECER Nº 159/2024/ASSEJUR

DOS FATOS

Tratam os autos do exame da regularidade do SEXTO TERMO Aditivo de prorrogação de prazo pelo período de 05/07/2024 a 05/01/2025 do CONTRATO Nº 206/2021/SEMED, existente entre esta Prefeitura, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO – IDG - CNPJ Nº 03.667.683/0001-23, cujo aditivo terá seu prazo expirado em 05/07/2024, que trata da prestação de serviços terceirizados de mão de obra para manutenção e apoio administrativo em caráter complementar de precisamente, "Serviços de Limpeza e Conservação", "Serviços de Portaria", "Serviço de Auxiliar Administrativo", "Serviço de Transporte" para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Colinas-MA.

Justifica a solicitante, que prorrogação de prazo em tela tem como premissa maior a continuidade dos serviços, assim justifica a prorrogação de prazo através do SEXTO TERMO Aditivo ao Contrato inicial.

Em síntese esses são os fatos objeto de análise.

DO DIREITO

Antes de tudo, convém analisar o que se entende por contrato, consoante a definição contida no artigo 2º, § único, da Lei de Licitações in verbis:

"Parágrafo único. <u>PARA OS FINS DESTA LEI, CONSIDERA-SE</u> <u>CONTRATO</u> todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública e particulares, em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada".



FOLHAS: 20 PROC: 225 / 2024 Ass: 3

Marçal Justen Filho define contrato administrativo como sendo:

"(...) é ato jurídico que se forma pela conjugação de vontades de duas partes, gerando direitos e obrigações para ambas ou para uma delas. Há similitude, mas não identidade, com o contrato de direito privado. Existem diferenças sensíveis, pois são restringidos os princípios da autonomia de vontade e da obrigatoriedade das convenções, que se encontram na base da teoria dos contratos no direito privado. O contrato administrativo rege – se pelas regras e pelos princípios de direito público....".

Consoante os fatos e fundamentos acima citados, vislumbra – se no conceito de contrato a questão da obrigatoriedade no cumprimento do objeto pactuado, que somente pode ser alterado nos casos elencados em Lei.

Feita esta consideração passa – se a analisar o pedido feito pela Secretária Municipal de Educação ao setor de licitação no que tange a necessidade de prorrogação de prazo.

Em Terceiro lugar, precisa – se analisar o contrato feito pelo Poder Público com o Particular, pois é a partir da analise das cláusulas contratuais¹ que poderemos verificar se existe a possibilidade ou não de aditamento.

Segundo consta no **CONTRATO** nº 206/2021/SEMED, na **Cláusula Sétima,** vislumbra – se a possibilidade de aditamento contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PERIODICIDADE DOS SERVICOS

A CONTRATADA fica obrigada a prestar os serviços, no prazo máximo de ate 10 (dez) dias, contar prazo a partir do recebimento da Ordem de Serviços.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Os prazos da realização dos serviços poderão ser prorrogados, a critério da CONTRATANTE, desde que a CONTRATADA formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993.

¹ Art. 54 da lei nº 8666/93: Os contratos administrativos de que trata esta Lei regulam-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

^{§ 1}º Os contratos devem estabelecer com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da licitação e da proposta a que se vinculam.



FOLHAS:	21			
PROC: 22	5	120	024	
Ass:	3	-		

Contudo e apesar disso, convém analisar se o disposto no artigo 57, incisos I e II, § 1° da Lei n° 8.666/93:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

I - aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei n^{o} 9.648, de 27.5.98)

§ 1º - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro....

Segundo o disposto no artigo supra, a alteração da duração dos contratos regidos pela Lei de Licitações deve ocorrer com a manutenção das demais cláusulas do contrato, ou seja, não poderá haver a alteração do prazo, sem que seja mantida as outras cláusulas contratuais.

Além disso, deve haver uma justificativa plausível para que possa ocorrer a alteração do prazo contratual, fato esse de suma importância a fim de analisar qual foi o motivo determinante para a alteração do prazo inicialmente estabelecido.

Em harmonia com o acima exposto, leciona Hely Lopes Meirelles que:

"prorrogação do contrato é o prolongamento de sua vigência além do prazo inicial, com o mesmo contratado e nas mesmas condições anteriores. Assim sendo, a prorrogação que é feita mediante termo aditivo, independe de nova licitação" (in Direito Administrativo Brasileiro - 17ª Edição - 1990 - Hely Lopes Meirelles).

Para o aditamento do Contrato já existente, as normas da Lei nº 8.666/93, não faz nenhum óbice, desde que fique demonstrado que não haverá vantagem em realizar a licitação, para a escolha de um novo, tendo em vista a razoabilidade do preço do contrato vigente.



FOLHAS: 22 PROC: 225 | 2024 | Ass:

Diante do exposto, levando em consideração a autorização legal para a mutabilidade dos contratos administrativos, opina-se pela possibilidade de prorrogação de prazo de contratos de serviços contínuos, nos termos do art.57, II da Lei 8666/93, desde que comprovada que a execução contratual durante todo o período de vigência se deu de forma regular – com a empresa prestando a contento os serviços contratados; o interesse bilateral das partes em prorrogar o contrato firmado, e a permanência de condições vantajosas à administração quando da prorrogação; além de que consta a indicação dos recursos orçamentários, conforme art. 14, da Lei 8.666/93 e os comprovantes da regularidade da empresa no momento da prorrogação, não sendo, portanto, a mudança de mandato impedimento para a prorrogação de quaisquer contratos enquadrados como de natureza contínua.

Assim, deparamos com elementos suficientes, para concluirmos que é legal, e juridicamente viável a prorrogação de prazo pelo período de 05/07/2024 a 05/01/2025, a partir do final do CONTRATO N° 206/2021/SEMED, com a empresa INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO – IDG - CNPJ Nº 03.667.683/0001-23, com o valor de R\$ 2.053.556,70 (dois milhões cinquenta e três mil quinhentos e cinquenta e seis reais e setenta centavos), que para tal despesa encontra-se informado a disponibilidade de dotação orçamentária, tendo em vista a supremacia do interesse público, por está tal procedimento de acordo com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Colinas (MA), 27 de JUNHO de 2024.

É o parecer, s.m.j.

TAMIRES SILVA E SÁ OAB/PI 13.627

Prefeitura

,

De acordo.

Maria do Socorro Borba Torre

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEMED



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

FOLHAS: 2	23	
PROC: 22	5 /	2024
Ass:	R	

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

			DATA DE ABERTURA
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.667.683/0001-23 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCI CADAS		28/02/2000
NOME EMPRESARIAL INSTITUTO DE DESENVOL	VIMENTO E GESTAO IDG		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (N INSTITUTO DE DESENVOL	OME DE FANTASIA) LVIMENTO E GESTAO - IDG		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDA 84.12-4-00 - Regulação das	ADE ECONÔMICA PRINCIPAL s atividades de saúde, educação, se	rviços culturais e outros serv	riços sociais
94.30-8-00 - Atividades de 94.99-5-00 - Atividades ass 72.20-7-00 - Pesquisa e de 78.10-8-00 - Seleção e age 82.30-0-01 - Serviços de ol 82.99-7-99 - Outras ativida 85.41-4-00 - Educação pro 85.50-3-02 - Atividades de 78.20-5-00 - Locação de m 78.30-2-00 - Fornecimento	apoio à educação, exceto caixas es apoio à gestão de saúde ão-de-obra temporária e gestão de recursos humanos para em desenvolvimento profissional e g ral sical	rmente ncias sociais e humanas sposições e festas mente às empresas não espe colares	ecificadas anteriormente
399-9 - Associação Privad		NÚMERO COMPLEMENTO	
R DO DIREITO, QUADRA-	03	3	,
	AIRRO/DISTRITO COHAFUMA	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
ENDEREÇO ELETRÓNICO GESTAOIDG@GMAIL.COM	И	TELEFONE (98) 8519-8666/ (99) 8538-9	233
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVE	iL (EFR)		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRA	AL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *******			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

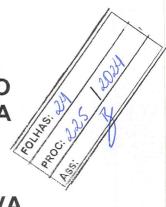
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 14/03/2024 às 15:30:17 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 008252/24

Data da Certidão: 30/01/2024 14:44:50

CPF/CNPJ CONSULTADO: 03667683000123

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

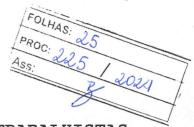
Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 29/04/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 04/03/2024 15:14:05





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E GESTAO IDG (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.667.683/0001-23 Certidão nº: 16036887/2024

Expedição: 08/03/2024, às 14:13:30

Validade: 04/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E GESTAO IDG (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 03.667.683/0001-23, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA DE SAO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00008483782024

Validade: 09/05/2024





CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

	DADOS DA PESSOA JURÍDICA
CNPJ: 03.667.683/0001-23	Inscrição Municipal: 3682407807
Razão Social: INSTITUTO DE DES	ENVOLVIMENTO E GESTAO IDG
A	TTVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
841240000 - REGULAÇÃO DAS AT OUTROS SERVICOS SOCIAIS	TIVIDADES DE SAUDE, EDUCACAO, SERVICOS CULTURAIS E
	ENDEREÇO DE LOCALIZACAO
Logradouro: RUA MARCELINO CI	HAMPAGNAT/33 JUPITER II
Número: 16	Complemento: EDIF CRIST. CENTER SALA 902
Bairro: RENASCENCA	
Município: SAO LUIS – MA	CEP: 65075045

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em 10 de janeiro de 2024 ?s 09:14, sob o código de autenticidade nº CCOCF27AF587446F3BEB5DE1B28DA03F.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao.

"NÃO E VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."

Voltar

Imprimir

FOLHAS: 24

PROC: 225 / 2024

Ass: 7



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

03.667.683/0001-23

Razão Social:

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E GESTAO ID

Endereço:

- R DO DIREITO QUADRA03 N? 3 - / COHAFUMA / SAO LUIS / MA /

65074-810

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:28/03/2024 a 26/04/2024

Certificação Número: 2024032819095976132452

Informação obtida em 02/04/2024 16:07:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Voltar

Imprimir

FOLHAS: 28
PROC: 225 / 2024
Ass:



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

03.667.683/0001-23

Razão

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E GESTAO ID

Social: Endereço:

- R DO DIREITO QUADRA03 N? 3 - / COHAFUMA / SAO LUIS / MA /

65074-810

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

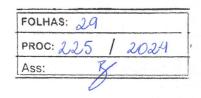
Validade:28/03/2024 a 26/04/2024

Certificação Número: 2024032819095976132452

Informação obtida em 02/04/2024 16:07:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E GESTAO IDG

CNPJ: 03.667.683/0001-23

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- 1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 -Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- 2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei n^o 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 18:15:09 do dia 06/01/2024 <hora e data de Brasília>. Válida até 04/07/2024.

Código de controle da certidão: **251D.0C93.D9F2.8D0C** Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 038514/24

Data da Certidão: 30/01/2024 14:34:27

CPF/CNPJ 03667683000123 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, ubstanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 29/05/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 04/03/2024 15:13:14



SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 206/2021/SEMED PROCESSO Nº225/2024/CPL/SEMED PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2021/CPL



SEXTO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO N° 206/2021 -CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS, E A EMPRESA INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO - IDG - CNPJ N° 03.667.683/0001-23, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA DA CIDADE DE COLINAS.

COLINAS/SECRETARIA MUNICIPAL **PREFEITURA MUNICIPAL** DE FINANÇAS/SEMED, Órgão de Administração Pública em Geral, inscrita no C.N.P.J.(MF) sob o n.º CNPJ 06.113.682/0001-25, com sede à Praça Dias Carneiro, 402, CENTRO, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pela SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, MARIA DO SOCORRO BORBA TORRES, BRASILEIRO, CIC Nº 128.763.483-49, residente e domiciliado nesta cidade e do outro lado a Associação Privada, INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO - IDG, inscrita no CNPJ Nº 03.667.683/0001-23, com sede à Rua Marcelino Champagnat/33, Jupiter II, Edif. Crist. Center, Sala 902, nº16, Bairro Renascença, São Luís - MA, CEP: 65075-045, representada pelo PAULO HERBERTH NEVES CABRAL, RG Nº 977656985 SSP/MA, CIC nº 966.937.203-82, devidamente autorizado a firmar este ajuste, nos termos das normas estatutárias e nos termos do presente Termo Aditivo de Prazo. devidamente autorizado pela Prefeita Municipal de Colinas/MA, através do Processo Administrativo nº 225/2024/SEMED, Parecer Jurídico Nº 159/2024/ASSEJUR, têm como justos, pactuados e contratados este ajuste, com fundamento legal dos inciso I, e § 1º, inciso II e §º do Art. 57 da Lei nº 8.666/93, e suas posteriores alterações, as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO.

O objeto do presente termo é aditar o CONTRATO N.º 206/2021/SEMED, quanto à prorrogação de prazo pelo período de 05/07/2024 a 05/01/2025, no valor de R\$ 2.053.556,70 (dois milhões cinquenta e três mil quinhentos e cinquenta e seis reais e setenta centavos), para prestação de serviços terceirizados de mão de obra para manutenção e apoio administrativo em caráter



FOLHAS: 32

PROC: 225 | 2024

Ass:

complementar de precisamente, "Serviços de Limpeza e Conservação", "Serviços de Portaria", "Serviço de Auxiliar Administrativo", "Serviço de Transporte" para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Colinas-MA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA – A prorrogação de prazo que trata este instrumento é de 06 (seis) meses, corresponde a contar do dia 05/01/2024 até 05/07/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente aditivo do **CONTRATO N.º 206/2021/SEMED** será publicado no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Colinas - Maranhão, com exclusão de quaisquer outros por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas e/ou conflitos oriundos da execução deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES – Continua em pleno vigor todas as Cláusulas e demais condições do Contrato original.

E, para validade do que foi pactuado, formou-se este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus efeitos legais em juízo e fora dele.

Colinas (Ma), 05 de Julho de 2024.

MARIA DO SOCORRO BORBA TORRES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATANTE

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO - IDG

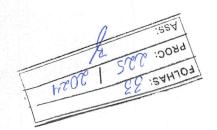
CNPJ N° 03.667.683/0001-23

PAULO HERBERTH NEVES CABRAL

RG Nº 977656985 SSP/MA, CIC nº 966.937.203-82

TYESTEMUNHAS

C.I.C.: Brono Jelipe Juitas R.G. 062 584 603 64 C.I.C.: Louis flamique R.G. 082, 465, 193-60





PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS	Rubrica	
ESTADO DO MARANHÃO	Proc. N°	
	Fls. N°	

Ao Setor Financeiro,
Para a emissão da "NOTA DE EMPENHO", consoante disciplina o ARTIGO 61 da Lei
Nº 4.320/64, e na forma da Lei Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Cumpra - se na forma da lei.

Colinas (Ma), 05 de Julho de 2024.

MARIA DO SOCORRO BORBA TORRES



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS CNPJ 06.113.682/0001-25 Praça Dias Carneiro, 402 CEP 65.690.000 Colinas - MA



QUINTO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº206/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO/SEMED.

##TEX OBJETO: 6º Sexto Termo Aditivo do contrato referente à: Contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços terceirizados de mão de obras, manutenção de apoio administrativo em caráter complementar de precisamente "Serviços de Portaria, Serviços de Auxiliar Administrativo e Serviços de Transporte" para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, AMPARO LEGAL: inciso II do art 57, art.65 da 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, PRAZO DE PRORROGAÇÃO :06 (seis) meses inicio dia 05/07/2024 a 05/01/2025. CONTRATADA: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO - IDG CNPJ N: 03.667.683/0001-23.

Colinas/MA - 05 de julho de 2024

CONTRATANTE:

Maria do Socorro Barba Torres Secretaria Municipal de Educação.

FOLHAS. PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS, PROC:

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

QUINTO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO №210/2021 PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE SAME PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL SAUDE - SANTE OBJETO: 3º Quinto Termo Aditivo do contrato referente à: Contratação de una empresa especializada na prestação de serviços médicos, AMPARO LEGAL: inciso II do art 57, art.65 da 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, PRAZO DE PRORROGAÇÃO :12 (doze) meses inicio dia 08/07/2024 a 08/07/2025. Colinas/MA - 8 de julho de 2024 CONTRATADA: CLINICA DO CORAÇÃO LTDA CNPJ N: 10.608.268/0001-64. CONTRATANTE: Soliane da Silva Monteiro Secretaria Municipal de Saúde.

QUINTO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº205/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL
ADMINISTRAÇÃO/SEMAD
OBIETO: 6º Sexto Termo Aditivo do contrato referente à: Contratação de uma empresa
especializada na prestação de serviços terceirizados de mão de obras, manutenção de
apoio administrativo em caráter complementar de precisamente "Serviços de Protaria,
Serviços de Auxiliar Administrativo e Serviços de Transporte" para atender a necessidade
da Secretaria Municipal de Administração, AMPARO LEGAL: Inciso II do art 57, art.65 da
8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, PRAZO DE PRORROGAÇÃO :06
(seis) meses inicio dia 05/07/2024 a 05/01/2025.
Colinas/MA - 5 de julho de 2024
CONTRATADA: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO - IDG CNPJ N:
03.667.683/0001-23..
CONTRATANTE: Ivan Prudêncio da Silva
Assessor de Finanças.

QUINTO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº206/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO/SEMED OBJETO: 6º Sexto Termo Aditivo do contrato referente à: Contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços terceirizados de mão de obras, manutenção de apolo administrativo em caráter complementar de precisamente "Serviços de Portaria, Serviços de Auxiliar Administrativo e Serviços de Transporte" para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, AMPARO LEGAL: inciso II do art 57, art.65 da 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, PRAZO DE PRORROGAÇÃO :06 (seis) meses inicio dia 05/07/2024 a 05/01/2025.
Colinas/MA - 5 de julho de 2024
CONTRATADA: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO - IDG CNPJ N: 03.667.683/0001-23. CONTRATANTE: Maria do Socorro Barba Torres Secretaria Municipal de Educação.

QUINTO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº207/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE/SEMUS
OBJETO: 6º Sexto Termo Aditivo do contrato referente à: Contratação de uma empresa
especializada na prestação de serviços terceirizados de mão de obras, manutenção de
apoio administrativo em caráter complementar de precisamente "Serviços de Portaria,
Serviços de Auxiliar Administrativo e Serviços de Transporte" para atender a necessidade
a Secretaria Municipal de Saúde, AMPARO LEGAL: inciso II do art 57, art.65 da 8.666/93
e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, PRAZO DE PRORROGAÇÃO :06 (seis)
meses inicio dia 05/07/2024 a 05/01/2025.
COlinas/MA - 5 de julho de 2024
CONTRATADA: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO - IDG CNPJ N:
03.667.683/0001-23.
CONTRATANTE: Soliane da Silva Monteiro
Secretaria Municipal de Saúde.

QUINTO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº208/2021 PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL -

SEMAS
OBJETO: 6º Sexto Termo Aditivo do contrato referente à: Contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços terceirizados de mão de obras, manutenção de apoio administrativo em caráter complementar de precisamente "Serviços de Portaria, Serviços de Auxiliar Administrativo e Serviços de Transporte" para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, AMPARO LEGAL: inciso II do art 57, art.65 da 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, PRAZO DE PRORROGAÇÃO:06 (seis) meses inicio dia 05/07/2024 a 05/01/2025.
Colinas/MA - 5 de julho de 2024
CONTRATADA: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO - IDG CNPJ N: 03.667.683/0001-23.
CONTRATANTE: Jardânia Viana de Oliveira Freitas
Secretaria Municipal de Assistência Social.

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO №221/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO - SEMED OBJETO: 3ª Terceiros Termo Aditivo do contrato referente à: Contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva das unidades escolares, AMPARO LEGAL: inciso II do art 57, art.65 da 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, PRAZO DE PRORROGAÇÃO :12 (doze) meses inicio dia 21/07/2024 a 21/07/2025.
Colinas/MA - 19 de julho de 2024
CONTRATADA: NF CONSTRUTORA LTDA CNPJ N: 10.731.608/0001-40.
CONTRATANTE: Maria do Socorro Borba Torres.
Secretaria Municipal de Educação.

SETIMO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº231/2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE - SEMUS
OBJETO: 7º Sétimo Termo Aditivo do contrato referente à: Contratação de uma empresa
especializada na conclusão da Unidade Básica de Saúde - UBS, Boa Sorte, AMPARO LEGAL:
inciso II do art 57, art.65 da 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços,
PRAZO DE PRORROGAÇÃO: 12 (doze) meses inicio día 22/07/2024 a 22/07/2025.
COIINAS/MA - 22 de julho de 2024
CONTRATADA: EMMA EMPREENDIMENTOS DE ENGENHARIA DO MARANHÃO LTDA - CNPJ
N: 13.047.705/0001-06.
CONTRATANTE: Soliane da Silva Monteiro
Secretaria Municipal de Saúde.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO №171/2012
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE - SEMUS
OBJETO: 2º Segundo Termo Aditivo do contrato referente à: Contratação de uma empresa
especializada no monitoramentos do sistema E-SUS APS, AMPARO LEGAL: inciso II do art
57, art.65 da 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, PRAZO DE
PRORROGAÇÃO: 12 (doze) meses inicio dia 25/07/2024 a 25/07/2025.
COÎINAS/MA - 25 de julho de 2024
CONTRATADA: WM ÁPOIO A GESTÃO DE SAÚDE E TECNOLOGIA DO PIAUI LTDA - CNPJ N:
43.735.220/0001-76.
CONTRATANTE: Soliane da Silva Monteiro
Secretaria Municipal de Saúde.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO №166/2012
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA- SEMIE
OBJETO: 2º Segundo Termo Aditivo do contrato referente à: Contratação de uma empresa
especializada Pavimentação Asfáltica, AMPARO LEGAL: inciso II do art 57, art.65 da
8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, PRAZO DE PRORROGAÇÃO :12
(doze) meses inicio dia 07/07/2024 a 07/07/2025.
Colinas/MA - 5 de julho de 2024
CONTRATADA: I.S GUIMARÃES & CIA LTDA - CNPJ N: 08.805.639/0001-56.
CONTRATANTE: Ivan Prudêncio da Silva.
Assessor de Finanças.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2024

REFEITURA MUNICIPAL COLINAS/MA SECRETARIA DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO/SEMAD OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços consultivos técnicos especializados em engenharia elétrica para apurar irregularidades, desvios e recuperar valores pagos a maior nas contas de energia elétrica, especialimente as relacionadas aos pagamentos das contas de energia elétrica, ditos (Próprios e Iluminação Pública) da Prefeitura Municipal de Colinas/Ma, do Valor a importância global estimada de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), correspondente a R\$ 0,25 (vinte e cincoentawos de real) de cada R\$ 1,00 (um real) sobre os valores recuperados em favor do Município, cujo o montante estima-se em R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), efetuado de acordo com a Proposta Comercial, CONTRATADA IMPULCETTO SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA. MB, pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ nº 13.601.773/0001-75, MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 04/2024, AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: 12 (doze) messes.

NIESES. , VIGÊNCIA: até 12 (doze) meses. Colinas - (MA), 23 de julho de 2024 CONTRATANTE: Sr Ivan Prudêncio da Silva. Assessor de Relações Institucionais e Planejamento.

ISSN 1677-7069

EXTRATO DO CONTRATO Nº 95/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO/SEMED OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo (expediente, limpeza e gêneros alimentícios) para Unidades Escolares, conforme as específicações, quantidades e condições contidas neste Contrato, Termo de Referência e Proposta de Preços da Contratada valor R\$:333.606,32 (trezentos e trinta e três mil seiscentos e seis reais e trinta e dois centavos),, CONTRATADA FJ DA SILVA NOLETO, inscrita no C.N.P.J sob on .º 9.10.66.049/0001-75, pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ nº 13.601.773/0001-75,, - MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO nº 16/2023, AMPARO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: 12 (doze) messes. (doze) meses.

(doze) meses. , VIGÉNCIA: até 12 (doze) meses. Colinas - (MA), 15 de abril de 2024 CONTRATANTE: Sr Maria do Socorro Borba Torres. Secretaria Municipal de Educação.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 93/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO/SEMED OBJETO: Contrato tem por objeto a Registro de preços para futura contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e adaptações dos Prédios e Logradouros Públicos (Secretaria Municipal de Educação) da cidade Colinas - MA, Contratada valor R\$ 428.521,30 (quatrocentos e vinte e oito mil quinhentos e vinte e dois reais e trinta centavos),, CONTRATADA N.F. CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 10.731.608/0001-40,pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ nº 13.601.773/0001-75, -MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO nº 07/2023, AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VIGÊNCIA: até 12 (doze) meses.

Colinas - (MA). 4 de marco de 2024

, Videncial de 12 (doze) inisses. Colinas - (MA), 4 de março de 2024 CONTRATANTE: Sr Ivan Prudêncio da Silva. Assessor de Relações Institucionais e Planejamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

OITAVO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº1211/2021/TP/18 PARTES: Prefeitura Municipal de Duque Bacelar/MA, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura e a empresa N GUIMARÃES CONTRUÇÕES EIRELI, CNPJ 29.264.503/0001-56; OBJETO obras de pavimentação em vias públicas do município CNPJ 29.264.503/0001-56; OBJETO obras de pavimentação em vias publicas do municípulo de Duque Bacelar, pavimentação em bloco sextavado de acordo com as especificações constantes do projeto Básico - Anexo I; O presente Aditivo tem a finalidade de alterar a Cláusula Vigésima Sexta do contrato nº 1211/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação: Fica alterado o prazo para execução das obras por mais 04 (quatro) meses, a partir do dia 01/07/2024 até 01/11/2024, nos termos da Lei 8.666/33. As demais cláusulas ficam inalteradas. SIGNATÁRIOS Sr Bismarck Sauaia Guimarâes, CPF n ° XXX.032.181-XX, pela CONTRATADA e o Sr. Robert Otoni Furtado Oliveira, CPF nº XXX.961.273-XX, Secretário Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura, Ordenador de Despesa

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

8° TERMO ADITIVO. REF. AO CONTRATO DE N°. 2018092701. OBJETO: o presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA do contrato firmado entre as partes em 27/09/2018, NOS TERMOS DO ARTIGO 57, INCISO II, §1º, INCISOS III E VI, DA LEI FEDERAL 8.666/93. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA NA ZONA RURAL DE ESTREITO/MA, na localidade Chapadinha e Luís Rocha, de acordo com as condições no memorial descritivo, convenio FUNASA nº 842462/16 Ministério da Saúde. CONTRATANTE: PREFEITURA DE ESTREITO/MA, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, a senhora DARILENE DOS SANTOS LOBO, brasileira, portadora do RG N° 033XXXXXXXXXXXXX ECPF N° 935.XXXXXXX-34. CONTRATADO: CRISTAL PERFUNAÇÕES DE POÇOS ARTESIANOS LIDA-EPP, CNPJ/MF N. º 10.939.674/0001-00, neste ato, representada pela, SRA. SANDRA FERREIRA COSTA MILHOMEM, PORTADOR DO RG N. º 714.XXX.975 SSP/MA E DO CPF/M N. º 389.XXXXXXXXXXXC O prazo de vigência e execução do contrato N° 2018092701 fica prorrogado até 31/12/2024, contados a partir de 30/06/2024, data do término do prazo anteriormente acordado. ESTREITO - MA, 27 de Junho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
REE: REF. Processo Adm 5602/2024 - PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ/MA, através de sua
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa LUMES COMERCIO OPTICO LIDA - OBJETO: O
presente termo aditivo tem como objeto à alteração quantitativa, mediante o ACRÉSCIMO do
quantitativo, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do contrato firmado entre as
partes, em 19/04/2024. nos termos previsto na lei 8.666/93 - DO VALOR: O valor do presente
Aditivo é de R\$ 78.732,50{setenta e oito mil, setecentos e trinta e dois reais e cinquenta
centavos), que corresponde um percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor
inicialmente contratado, passando este de R\$ 314.930,00 (trezentos e quatorze mil novecentos
e trinta reais) para R\$ 393.662,50 (trezentos e noventa e três mil, seiscentos e sessenta e dols
O presente termo aditivo decorre de autorização do (Ordenador de Despesa), e encontra
amparo legal no artigo 65, da Lei n.º 8.666/93 c/c a Cláusula Nona do Contrato nº2.058/2024,
firmado entre as partes. amparo tegal no artigo 65, de Lei n.= 8.000/95 c/c a ciausula Nona do Contrato n=. 036/2024, firmado entre as partes. Grajaú-MA, 9 de julho de 2024. MARCELO AUGUSTO BARROS MOURÃO - Secretário Municipal de Saúde, pelo CONTRATANTE e DANIEL ANTONIO CARDOSO, pela CONTRATADA. SIGNATÁRIOS.

227



